



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-IQ Nº 01/2022

Considerando o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Instrução Normativa CCPG nº 03/2021 que busca a excelência nos trabalhos acadêmicos da pós-graduação, a necessidade de prevenção de plágio nas dissertações e teses defendidas na UNICAMP e a promoção de boas práticas e integridade em pesquisa preconizada pela Del. CONSU A-49/2020, a CPG-IQ, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2022 de 13/10/2022 DELIBEROU:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a apresentação à Comissão de Pós-Graduação-CPG-IQ do Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pela Biblioteca do Instituto de Química, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de dissertações e de teses.

§ 1º Dissertações e teses no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.

§ 2º Dissertações e teses no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.

§ 3º Dissertações e teses no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

Art. 2º - Caberá ao orientador ou aluno submeter o trabalho para verificação de similaridade à Biblioteca do Instituto de Química (BIQ). As solicitações encaminhadas por alunos deverão ser autorizadas pelos orientadores.

§ 1º A BIQ será responsável pela submissão dos arquivos no software de verificação de similaridade e, com base no relatório, emitirá um parecer que será enviado ao aluno e ao orientador.

§ 2º O trabalho poderá ser ressubmetido à BIQ para uma nova análise de similaridade. E, para fins de atendimento desta Instrução Normativa, será considerado o último relatório emitido por ela.

§ 3º O Relatório emitido pela BIQ deverá, obrigatoriamente, ser encaminhado pelo orientador quando da solicitação das defesas de dissertações e teses.

Art. 3º - Os pedidos de defesa serão analisados mediante relatório emitido pela Biblioteca do Instituto de Química com base nos seguintes critérios:

- a. Similaridade de conteúdo de até 25%: o(a) orientador(a) dará ciência e manifestará concordância com o índice obtido no relatório da BIQ;
- b. Similaridade de conteúdo acima de 25%: o orientador dará ciência, manifestará concordância e deverá justificar os motivos da similaridade acima deste valor.

Parágrafo único - Em ambos os casos, tal concordância se dará através da assinatura digital do(a) orientador(a) no Termo de Concordância referente ao relatório de similaridade, que também deverá ser encaminhado junto aos demais documentos necessários para solicitação de defesa.

Art. 4º - A ausência da assinatura do(a) orientador(a) no documento citado no Artigo 3º implicará na interrupção do processo de solicitação de defesa da dissertação ou tese.

Art. 5º - Casos excepcionais ou não previstos serão analisados pela CPG.